



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 192/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas solicitadas, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal da Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

Data da sessão pública: 24/06/2026 as 08:00h

Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº14.133/21, de 1º de abril de 2021.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 1º de abril 2021, do Decreto Municipal nº074/2023, de 02 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas solicitadas**, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com objeto deste Edital.

2.2 Para participar do presente certame licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.1 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita também perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou por meio de autenticação por tabelião e ainda, de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

2.2.2 A autenticação pela Prefeitura poderá ser efetuada com antecedência junto ao Setor de Licitações e Compras, localizado na Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - RS.

2.2.3 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.4.1 O pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Controladoria Geral da União, através da Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

2.3.4.2 As consultas serão realizadas através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br>

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Artigo 12 da Lei Federal nº8.429/1992.

2.3.4.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.3.4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.4.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a um eventual impedimento em participar da licitação.

2.3.4.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado impedido, por falta de condição de participação.

2.3.5 Àquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.10.1 O impedimento de que trata o item 2.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de N°01 e N°02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do certame, o licitante deverá apresentar:

- a) Carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO II** ou Procuração outorgando plenos poderes, inclusive, para ofertar lances, firmada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes das propostas.
- b) Cédula de Identidade - RG.
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e/ou Consolidação Social e Alterações se houver devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2 Juntamente com o credenciamento, o licitante participante deverá apresentar:

4.2.1 Declaração formal, sob as penas da lei, firmada por representante legal da empresa, de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO III**.

4.2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração formal atualizada, firmada por representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **ANEXO IV**.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **N° 01 - PROPOSTA e N° 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá ser apresentada em folhas sequenciais, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

b) Proposta financeira, conforme modelo **(ANEXO VI)**.

c) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail, para posteriores depósitos em caso de restar vencedora no processo licitatório.

d) Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I)**.

e) A licitante deverá apresentar a proposta financeira em forma digital, conforme modelo disponível no Setor de Compras e Licitações do Município de Coqueiro Baixo, para ter acesso a planilha entrar em contato com o Departamento, pelo e-mail licitacoes@coqueirobaixo.com.br.

6.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I- Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou

II- Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato Administrativo.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de gravação em áudio e vídeo, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e sua conformidade.

7.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes até a proclamação da vencedora.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

7.7 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar novo lance.

7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado as regras do Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,05 (cinco centavos)**.

7.12 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor preço já ofertado.

7.13 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.14 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.17 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação do pregoeiro para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo do subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.20 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.21 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.22 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.24 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.25 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.26 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.27 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.28 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.29 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Havendo eventual **empate** entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021, nesta ordem:

7.30.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.30.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.31.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

7.31.2 Empresas brasileiras;

7.31.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

nº12.187/2009.

7.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32.2 A negociação será realizada pelo pregoeiro, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de lances inclusive com a realização do desempate se for o caso, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 2 do edital.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser usada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota (01): Os documentos das alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nota (02): Caso qualquer um dos documentos exigidos na habilitação jurídica já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 - Documentação.

9.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no CNPJ.
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- h) Declarações assinada pelo representante da empresa, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
 - b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.2) Os documentos referidos na alínea “b”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.1.4 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado.

9.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas hipóteses da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

9.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Artigo 63, I, da Lei Federal nº14.133/2021).

9.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na imprensa oficial do Município, trimestralmente, para conhecimento público e orientação da Administração.

10.6 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.11 A habilitação dos licitantes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Artigo 88 do Decreto Municipal nº074/2023.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacoes@coqueirobaixo.com.br.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://coqueirobaixo.rs.gov.br>.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para o saneamento de irregularidades.

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5 Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação, nos termos deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação constantes nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Ata, prorrogável por igual período.

15.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos à Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº074/2023.

15.2 A prorrogação será realizada por apostilamento.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRICA
2.007	0004	3.3.9.0.30.16	500	4404
2.022	0041	3.3.9.0.30.16	500	1731
2.039	0016	3.3.9.0.30.16	500	2907
2.044	0116	3.3.9.0.30.16	500	3482



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

17.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e emissão da Nota Fiscal correspondente a prestação do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

17.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

17.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

17.6 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

17.7 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do Contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

17.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os materiais ou serviços a serem fornecido deverão obedecer aos prazos, local, condições, exigências e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18.2 Verificada a desconformidade do material ou serviço, a licitante deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.3 Servidor responsável pela fiscalização dos serviços será realizado pelo GESTOR e SERVIDOR PÚBLICO da secretaria requisitante.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo.
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

19.1.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.1.3 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.1.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.1.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.1.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto.

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante.

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no referido Diploma Legal.

19.2.2 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.2.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

19.2.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº14.133/21.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoes@coqueirobaixo.com.br.

20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://coqueirobaixo.rs.gov.br>.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento.

ANEXO III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

ANEXO V - Modelo de declarações.

ANEXO VI - Modelo de Proposta Financeira.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII - Cadastro Reserva.

Coqueiro Baixo - RS, 11 de junho de 2026.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Este Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, foi revisado na data de 11 de junho de 2026, estando de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. Ressalta-se ainda, que o Edital e Ata de Registro de Preços foram previamente padronizados por essa assessoria jurídica. Segue minuta do Contrato. Publique-se.

Sebastiao Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas solicitadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRICAO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR DE TOMADA T	UNI	5
2	AGENDA CAPA CONTRA CAPA PAPEL A4 COUCH DO ANO SOLICITADO PAPEL OFFSET 63G/M2 200 FOLHAS TAMANHO 200MM X 275MM FOLHA A4	UNI	4
3	AGENDA PEQUENA 336 PAGINAS, PAPEL OFFSET 63GMS, AGENDA DIARIA CAPA PRETA COM ESPIRAL METALICA. FOLHA TAMANHO DE 14X20CM	UNI	5
4	ALFINETE NORMAL COM CABECA REDONDA NUMERO 28 NIQUELADO, CAIXAS COM 400 UNIDADES.	CX	1
5	ALFINETE NORMAL COM CABECA REDONDA NUMERO 32 NIQUELADO, CAIXAS COM 400 UNIDADES.	CX	10
6	ALFINETES COM CABECA REDONDA COLORIDA NUMERO 29 NIQUELADO, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	6
7	ALGODAO COLORIDO	PAC	5
8	APONTADOR COM DEPOSITO PLASTICO, MATERIAL: PLASTICO DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, LÂMINA EM ACO TEMPERADO ESPECIAL FIXADA POR PARAFUSO CORES DIVERSAS COM PEGA ARREDONDADA E DE GRANDE EFICIENCIA.	UNI	17
9	APONTADOR PARA LAPIS APONTADOR PARA LAPIS, MATERIAL: METAL, TAMANHO MEDIO, LÂMINA EM ACO TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO COR CITRICAS COM PEGA ARREDONDADA E GRANDE EFICIENCIA.	UNI	10
10	ATIVADOR DE SLIME	UNI	8
11	BALAO DE BORRACHA N 09, REDONDO METALIZADO BALAO DE BORRACHA, N 09, REDONDO, METALIZADO DE DIVERSAS CORES (A DEFINIR) PACOTE COM 50 UN	UNI	150
12	BALAO DE BORRACHA N 09 REDONDO LISO, PACOTE C/ 50 UN DIVERSAS CORES (A DEFINIR) AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO FORTE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, FORTE, ROSA FRACO, FUCSIA, MARSALA, ROXO, BEGE, CINZA, BRANCO, VERDE ÁGUA, VERDE LIMAO, LILAS, VERDE BANDEIRA, AMARELO FRACO...	PCT	330
13	BALAO DE BORRACHA N 6 FORMATO CORACAO PACOTE. CORES VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE, PRATA, DOURADO, BRANCO	PCT	16
14	BALAO ESTRELA METALIZADO PACOTE COM 10 UN CORES AZUL, DOURADA, PRATA E ROSA	UNI	10
15	BALOEZ NUMERO 09 COM DESENHOS DE BICHINHOS - CORES DIVERSAS	UNI	300
16	BANQUETA ESCADA DE 3 DEGRAUS, ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMINIO	UNI	3



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

17	BARBANTE N 10, 350M, DIVERSAS CORES (A DEFINIR) CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, ROXO E COLORIDO	ROLO	36
18	BARBANTE N 10, COM 350 M, COR CRU.	ROLO	2
19	BARBANTE N 10, COM 350 M, COR CRU.	UNI	10
20	BLOCO REFIL PARA PASTA RISQUE E RABISQUE TAM A3 48X33	UNI	20
21	BOBINA TERMICA 80X40 LARGURA: 80 MM - COMPRIMENTO DO ROLO 40 METROS APLICACAO: PDV/ECF NA EMISSAO DE CUPOM FISCAL, IMPRESSORAS EM GERAL PARA EMISSAO DE RECIBOS, TERMINAIS BANCARIOS PARA EMISSAO DE EXTRATOS E COMPROVANTES DE TRANSACOES - TIPO DE MATERIAL: TERMICO	UNI	100
22	BOBINA TERMICA PARA AUTENTICADORA BEMATECH MP-2500TH 7,5CM (75MM)	UNI	10
23	BOBINA TERMICA PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30MM - 1 VIA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	1
24	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 360MTS	UNI	10
25	BOLINHAS DE ISOPOR TAMANHO 75MM, 100MM, 150MM E 200MM PACOTE COM 10 UN	UNI	4
26	BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, MACIA, NAO BORRA, PURO LATEX N 40.	UNI	80
27	BORRACHA BRANCA, MACIA, NAO BORRA, PURO LATEX N 40	UNI	160
28	BORRACHA CANETA BRANCA REFIL DE 6.6MM	UNI	10
29	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, CADERNO GRANDE.	UNI	50
30	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS, CADERNO GRANDE.	UNI	85
31	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - CAPA DURA CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS, CADERNO PEQUENO.	UNI	55
32	CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE A4 75G CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE A4 75G/M, 210MM X 297MM. 10X500 FOLHAS. IMPRESSO NA EMBALAGEM CERTIFICADO CERFLOR ISSO 9001 E14001.	CX	71
33	CAIXA COM 10 PACOTES- 500 FOLHAS CADA PACOTE FOLHA AZUL CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE FOLHA AZUL A4 210MMX297MM, 75G/M IMPRESSO NA EMBALAGEM CERTIFICADO CERFLOR ISSO 9001 E14001.	CX	5
34	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 13 L COM TAMPA	UNI	15
35	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 5 L COM TAMPA	UNI	13
36	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 56 L COM TAMPA	UNI	12
37	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 78 L COM TAMPA	UNI	7
38	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TAMPA - GRANDE COM DIVISORIAS ADAPTAVEIS	UNI	2
39	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELAO PARDO CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELAO PARDO COM APROXIMADAMENTE 35 X 25 X 13,5 MM, ONDA DUPLA, RESISTENTE SEM CHEIRO	UNI	115



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

40	CAIXAS PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - CRISTAL ARTICULADA	UNI	3
41	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA,12 DIGITOS ALIMENTACAO A PILHA E SOLAR.	UNI	1
42	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE (A DEFINIR) CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL, PONTA FINA, DE 0.7 MM, NA COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE (A DEFINIR) COM PONTA DE ACO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE DE OLEO, CORPO TRANSPARENTE	UNI	1.070,00
43	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE (A DEFINIR COR) CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA E PONTA CHANFRADA ROSA, VERDE, AMARELO, ROXO E LARANJA (A DEFINIR)	UNI	320
44	CANETA MARCADORA PERMANENTE (A DEFINIR COR) CANETAS MARCADORAS PERMANENTES, P/ ESCREVER EM CD 2.0 MM CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO E BRANCO (A DEFINIR)	UNI	37
45	CANETAO PARA CARTAZES, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO PONTA 18MMX18MM	UNI	28
46	CANETAS COLORIDAS DE BRILHO DIVERSAS CORES	UNI	20
47	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO A4.	UNI	250
48	CARTELA DE ADESIVO STRASS 4MM, 5MM, 6MM, 8MM DIVERSAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, FUCSIA E ROXO (A DEFINIR)	UNI	65
49	CARTELAS ADESIVAS FORMATO: EMOJIS, CORACAO, ESTRELA, FLOR	UNI	60
50	CARTOLINA BRANCA 48CM X 66CM	UNI	100
51	CARTOLINA BRANCA 66CM X 96CM	UNI	50
52	CARTOLINA COLORIDA 48CM X 66CM DIVERSAS CORES, ROSA, AZUL E AMARELA (A DEFINIR)	UNI	180
53	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO BRANCA OU PRETA 19 CM DE COMPRIMENTO 14 CM DE LARGURA 7 CM DE ALTURA	UNI	50
54	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UNI	30
55	CLIPES 2/0 COLORIDOS CLIPES 2/0 EM ACO GALVANIZADO COLORIDOS COM 100 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	2
56	CLIPES 2/0 EM ACO GALVANIZADO CLIPES 2/0 EM ACO GALVANIZADO COM 100 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	135
57	CLIPES 3/0 EM ACO GALVANIZADO CLIPES 3/0 EM ACO GALVANIZADO COM 25 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	105
58	CLIPES 8/0 ACO GALVANIZADO CLIPES 8/0 EM ACO GALVANIZADO COM 137 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	10
59	CLIPS 32MM COLORIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI	6
60	COLA BRANCA 40 GRAMAS COLA BRANCA 40 GRAMAS, ACETADO DE POLIVINILA FRASCO COM BICO APLICADOR, DE BOA QUALIDADE	UNI	60
61	COLA BRANCA - EMBALAGEM DE 1KG COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG, ACETADO DE POLIVINILA FRASCO COM BICO APLICADOR.	UNI	2



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

62	COLA DE SILICONE 60ML COLA DE SILICONE LIQUIDA INCOLOR, FLEXIVEL APOS SECAGEM E NAO ESCORRE APROX 60ML	UNI	20
63	COLA EM BASTAO 20G COLA EM BASTAO 20G, COM TAMPA HERMETICA, NAO TOXICO.	UNI	60
64	COLA GLITTER, 35 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, DIVERSAS CORES COLA GLITTER, 35 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NAO TOXICO, DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	15
65	COLA INSTANTANEA 20G ACAO INSTANTANEA GRUDA EM POUCOS SEGUNDOS APROX. 10 A 20 SEGUNDOS PARA RESISTENCIA INICIAL, COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO COM APROX 20G EMBALAGEM	UNI	35
66	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G	UNI	2
67	COLCHETE N 6 E N 10	CX	4
68	COMPASSO ESCOLAR STAEDTHER 553	UNI	10
69	CONJUNTO DE CARIMBOS ESPONJA P/ TINTA FORMATOS: FLOR, CORACAO, ESTRELA, BOLINHA, BORBOLETA	UNI	3
70	CORDA DE ALGODAO 6MM - 40 METROS	UNI	1
71	COROA TIARA PARA PRINCESAS E RAINHA DOURADA .COM UMA LARGURA DE 14 CM E UMA ALTURA DE 6 CM, A COROA TEM UMA CIRCUNFERENCIA DE 28 CM	UNI	3
72	COROA TIARA PARA PRINCESAS E RAINHA PRATA .COM UMA LARGURA DE 14 CM E UMA ALTURA DE 6 CM, A COROA TEM UMA CIRCUNFERENCIA DE 28 CM	UNI	3
73	CORRETIVO FITA 4MM X 10M CORRETIVO EM FITA 4MMX10M, FORMATO ERGONOMICO, COM TAMPA PROTETORA, 10 M DE COMPRIMENTO.	UNI	130
74	ELASTICO DE DINHEIRO, N 18 COR AMARELA, SUPER RESISTENTE EFEITO MEMORIA 95%, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PAC	53
75	ENVELOPE 22,9 CM DE COMPRIMENTO -11,4 CM DE LARGURA	PCT	500
76	ENVELOPE CARTA BRANCO 75G 260X190MM.	UNI	130
77	ENVELOPE SACO NATURAL 80G 229X324MM	UNI	60
78	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE P/ 120KG	UNI	1
79	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PCT C/ 100 UN TAMANHOS A DEFINIR TAMANHO MAXIMO DE 17MM	PCT	4
80	ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES	UNI	35
81	ETIQUETA AUTOADESIVA ROLO 1000 ETIQUETA AUTOADESIVA 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM MATERIAL: PAPEL COUCHE ACABAMENTO: FOSCO GRAMATURA: 20G/M2 COR: BRANCO COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA USO: P/AMOSTRA APLICACAO: IMPRESSORA FORNECIMENTO: ROLO 1.000. ETIQUETAS	UNI	45
82	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO 100MM X 50MM, PAPEL ADESIVO, COR BRANCA - PACOTE 100 FOLHAS	UNI	10
83	ETIQUETA DE PRECO 20MMX39MM ROLO COM APROX 20 METROS 1000 ETIQUETAS	UNI	2
84	ETIQUETAS ADESIVAS P/ JATO DE TINTA E LASER 30/FOLHA ETIQUETAS P/ JATO DE TINTA E LASER FORMATO	UNI	50



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	CARTA - 215,9MM X 279,4MM CC180 - 30 ETIQUETAS POR FOLHA - 25,4MM X 66,7MM		
85	ETIQUETAS ADESIVO ACRILICO 210MM X 297 MM	PAC	10
86	ETIQUETAS P/ JATO DE TINTA E LASER ADESIVAS 14 POR FOLHA ETIQUETAS P/ JATO DE TINTA E LASER FORMATO CARTA	UNI	15
87	EVA 2MM 60X40 CM COM GLITTER DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	600
88	EVA 2MM 60X40CM DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	570
89	EXTENSAO 3 TOMADAS FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS. 3 PINOS E 3M	UNI	3
90	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA NIQUELADO	UNI	25
91	FELTRO 50CM X 1 M COLORIDO CORES AMARELO, ROSA, ROXO, BRANCO E AZUL ESCURO	UNI	25
92	FICHARIO DE MESA 6X9 EM METAL PARA FICHAS	UNI	3
93	FIO DE NYLON 0,6MM C/ 100M	UNI	7
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	ROLO	100
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 48MM X 50M ROLO	UNI	70
96	FITA CREPE 18MMX50M	UNI	15
97	FITA CREPE 45MMX40M	UNI	4
98	FITA DE CETIM 7MM X 100M DIVERSAS CORES	ROLO	23
99	FITA DUPLA FACE 24MM X 2M VERDE FITA DUPLA FACE, EXTRA FORTE 5KG FIXA FORTE EXTREMA 24MM X 2M	UNI	4
100	FITA DUPLA FACE GEL, ROLO 12MM X 20M	UNI	15
101	FITA DUPLA FACE GEL, ROLO 25MM X 20M	UNI	5
102	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MM X 50M	UNI	15
103	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 45MMX40M	UNI	14
104	FITA RIBBON FITA TIPO FITA: RIBBON 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA MATERIAL: CERA COR: PRETO COMPRIMENTO FITA: 74,00 M LARGURA: 110,00 MM FORNECIMENTO: ROLO	UNI	30
105	FITA ROTULADOR BROTHER M-231 PRETO/BRANCO	UNI	5
106	FITILHO 5MM X 5M DIVERSAS CORES (A DEFINIR) DIVERSAS CORES	UNI	18
107	FOLHA DE DESENHO BRANCA, GRAMATURA 180G FOLHA DE DESENHO BRANCA, PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180G, EMBALAGEM CHILINCADA.	UNI	600
108	FOLHA DE DESENHO DIVERSAS CORES (A DEFINIR) FOLHA DE DESENHO- PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G, EMBALAGEM CHILINCADA DE DIVERSAS CORES (A DEFINIR).	PCT	130
109	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	UNI	10
110	GRAMPEADOR 26/6	UNI	10
111	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS	UNI	5
112	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRAMPEADOR PARA MADEIRA MANUAL APROX 500 GRAMPOS ENTRE 6MM A 14MM	UNI	3
113	GRAMPO 23/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 240 FOLHAS, 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	2
114	GRAMPO 26/6 TIPO COBREADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

115	GRAMPO 26/6 TIPO COBREADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UNI	8
116	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20
117	GRAMPO PARA PASTAS FABRICADO COM CHAPA DE ACO REVESTIDA, TIPO TRILHO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNI	30
118	IMA EM TIRA DE 1 M.	UNI	10
119	JOANINHA PEQUENA E MEDIA EM METAL	UNI	200
120	KIT IMAS PRENDEDOR MAGNETICO 30MM PARA MURAL IDEAL PARA GELADEIRAS ARMARIO DE ACO SUPERFICIES METALICAS	UNI	10
121	KIT PINCEL P/ PINTURA FACIAL KIT COM 12 PINCEIS	KIT	2
122	LACOS PRONTOS 12MMX26CM	UNI	40
123	LANTEJOULAS PCT C/ 100 UN, 8MM, 10MM E 12MM CORES AZUL, VERDE, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATA, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO E LILAS	UNI	32
124	LAPIS COM BORRACHA	UNI	300
125	LAPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORPO E MADEIRA TRIANGULAR, CERTIFICACAO FSC- CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	62
126	LAPIS PRETO N 2- B, TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2- B, TRIANGULAR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADO FSC, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	2
127	LASTEX 500M NA COR VERMELHA	UNI	5
128	LINHA DE PIPA N 10 COM 182 M 200 JARDAS	UNI	5
129	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	UNI	2
130	LIVRO DE PANO COM MORDEDOR PARA BEBES -	UNI	15
131	LIVRO PONTO, CAPA DURA, PRETO, TAMANHO 15 CM X 31 CM COM 50 FOLHAS, COM OS DIAS DO MES IMPRESSOS NA LATERAL	UNI	1
132	LIXEIRA 20LT COM TAMPA E PEDAL INOX	UNI	10
133	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M MARCADORES PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M NAS CORES VERDE, PRETO, AZUL, ROXO, ROSA, LARANJA E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1
134	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 180G, 12 CORES, SOFT, A BASE DE AMIDO.	UNI	70
135	MINI PRENDEDORES COLORIDOS P/ DECORACAO - 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	2
136	OLHOS MOVEIS TAMANHO A DEFINIR OLHOS MOVEIS NOS TAMANHOS 5MM, 6MM, 8MM, 10MM E 12MM PACOTES COM 100 UNIDADES, OU SEJA, 50 PARES	PAC	44
137	PACOTE DE PRESENTE TIPO POLIPROPILENO 35X25 AZUL	UNI	240
138	PACOTE DE PRESENTE TIPO POLIPROPILENO 35X25 ROSA	UNI	340
139	PALITO DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE 40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	5
140	PALITO DE CHURRASCO GRANDE PALITO DE CHURRASCO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNI	7
141	PALITO DE PICOLE PACOTE 50 UN	UNI	43
142	PAPEL CARTONA 48CM X 66CM DIVERSAS CORES	UNI	100
143	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM DIVERSAS CORES	UNI	100
144	PAPEL CONTACT COLOR FILM MUTUAL 45CMX25M - TRANSPARENTE	UNI	15



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

145	PAPEL CREPOM 48CM X 2M - DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	75
146	PAPEL DE OFICIO A4, DIVERSAS CORES PAPEL DE OFICIO, A4, PACOTE 100 FOLHAS, COM DIVERSAS CORES, GRAMATURA 75GR	UNI	15
147	PAPEL DOBRADURA 50CM X 60CM DIVERSAS CORES	UNI	102
148	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G (BRILHANTE) PACOTE COM 50 FOLHAS	UNI	49
149	PAPEL LAMINADO 45X59CM DIVERSAS CORES	UNI	2
150	PAPEL PARDO 120CM X 200M	ROLO	1
151	PASTA A/Z COM SISTEMA DE FIXACAO COM A ALAVANCA ZINCADA, PRESILHA ENCAIXAVEL SISTEMA DE SUSTENTACAO POR ENCAIXE VAZADO, LOMBO LARGO, CANTONEIRA DE METAL.	UNI	30
152	PASTA COM PLASTICO PARA ARQUIVO CATALOGO COM 50 SACOS PLASTICOS DE 10 MICRAS COM ABAS SEPARADAS, REVESTIMENTO EM PERCA LUX PRETA	UNI	25
153	PASTA PAPEL CARTAO, ABA ELASTICA A4 DE PAPEL PLASTIFICADO PASTA PAPEL CARTAO, ABA ELASTICA TAMANHO A4 DE PAPEL PLASTIFICADO, CAPA DURA, EM DIVERSAS CORES	UNI	450
154	PASTA PLASTICA A4 COM ABA ELASTICA GROSSA 40MM PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA, GROSSA E RESISTENTE TAMANHO OFICIO A4, LOMBADA GROSSA E TRANSPARENTE	UNI	65
155	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA, RESISTENTE 1 CM PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA, RESISTENTE 1 MM DE ESPESSURA TAMANHO OFICIO, LOMBADA GROSSA E TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 1 CM.	UNI	115
156	PASTA PLASTICA MINI 200MMPOR 25 CM	UNI	200
157	PASTA RISQUE E RABISQUE A3 48X33 TAMANHO A3 COMPOSICAO: PCV, PAPELAO E PAPEL COR: PRETO DIMENSOES: 48 X 33CM	UNI	10
158	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA C/ HASTE PLASTICA 320 GRAMAS PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLASTICA, 320 GRAMAS, COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA.	UNI	30
159	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLASTICA, 320 GRAMAS, COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA.	UNI	50
160	PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNI	12
161	PEN DRIVE 32 GB	UNI	43
162	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNI	18
163	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 01 FURO	UNI	3
164	PERFURADOR EM METAL COM 02 FUROS PARA 15 FOLHAS	UNI	3
165	PILHA ALCALINA AA PILHAS ALCALINAS AA	UNI	460
166	PILHA ALCALINA PALITO AAA PILHAS ALCALINA PALITO AAA	UNI	450
167	PILHA ALCALINA PARA ALARME CR2032 3VLS	UNI	20
168	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VERMELHA, VERDE, AZUL E PRETO	CX	5
169	PINCEL PARA PINTURA FACIAL COM TEMPERA N 10	UNI	6
170	PINCEL PARA PINTURA NOS TAMANHOS N 02, 04, 06, 08 E 10	UNI	50



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

171	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTAO 11,2MM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA UTILIZACAO DO BASTAO DE 11,2MM	UNI	15
172	PLASTICO PROTETOR PARA FOLHAS E DOCUMENTOS - 4 FUROS, 15MM GROSSO, TAMANHO OFICIO C/ 100 UNIDADES	PAC	50
173	PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL 0,20 FORTE 1,40X50 M COM PAPEL	UNI	1
174	POLASEAL PLASTICO P/ PLASTIFICACAO QUENTE A4 220X307,05MM	UNI	10
175	PORTA CANETA E CLIPS ARAMADO PRETO PRODUZIDO EM METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, E RESISTENTE A CORROSAO E DURAVEL. POSSUI 3 A 4 COMPARTIMENTOS NO MINIMO PARA SEPARAR CANETAS, LAPIS, CLIPS E BLOCOS DE NOTAS, FACILITANDO A VISUALIZACAO E O ACESSO	UNI	25
176	PORTA NOTAS ADESIVAS BLOCO 76MM X 76MM	UNI	5
177	PORTA RETRATO 15X21 MDF	UNI	10
178	PORTA RETRATO 20X15 EM MADEIRA NA COR BRANCA, COM VIDRO	UNI	8
179	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR EM METAL- TAMANHO A4	UNI	10
180	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	UNI	50
181	PRENDEDOR METAL BINDER 32 MM	UNI	50
182	QUADRO BRANCO 120CM X 200CM	UNI	2
183	QUADRO DE METAL 60X90CM	UNI	5
184	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVIVEIS, BLOCOS DE ANOTACOES FOLHA ADESIVA, ANOTE E COLE 50MM X 50 MM DIVERSAS CORES.	UNI	110
185	REFIL CALENDARIO FINANCEIRO 540 PAG. REFIL CALENDARIO FINANCEIRO COM 540PAG. FORMATO 11,7 X 17,5CM	UNI	2
186	REFIL COLA QUENTE BASTAO 11,2MM REFIL COLA QUENTE BASTAO GROSSO, 11,2 MM PACOTES DE 1KG BRANCA.	UNI	40
187	REFIL COLA QUENTE BASTAO FINO, 7,5MM - PACOTES DE 1KG BRANCA	UNI	10
188	REFIL PARA PORTA NOTAS ADESIVAS BLOCO 76MM X 76MM	UNI	330
189	REGUA 30 CM ACRILICO	UNI	10
190	SACO PLASTICO SEM FURO 10 CM X20 CM	UNI	200
191	SACO PLASTICO SEM FURO POLIETILENO 25CM X 35CM	UNI	200
192	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 15CM X 25CM	UNI	200
193	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 20CM X 25CM	UNI	100
194	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 30CM X 45CM	UNI	250
195	SACOLAS DE PAPEL KRAFT 17X24X32	UNI	20
196	SACOS PLASTICOS ESTAMPADOS PARA PRESENTE 25CMX37CM	UNI	50
197	SAQUINHO 10X15 TRANSPARENT	UNI	800
198	SAQUINHO 15X22 TRANSPARENT	UNI	300
199	SAQUINHO 15X29 TRANSPARENT	UNI	1.000,00
200	SAQUINHO 20X29 TRANSPARENT	UNI	800
201	SAQUINHO 25X35 TRANSPARENT	UNI	400



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

202	SAQUINHO MARROM DE PIPOCA PAPEL KRAFT 10X25	UNI	1.500,00
203	SAQUINHO MARROM DE PIPOCA PAPEL KRAFT 19X10	UNI	1.500,00
204	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNI	2
205	TATAME 1X1 15 MM DE ESPESSURA EVA TATAMES COLORIDOS 100X100 COM BORDAS.	UNI	30
206	TATAME 1X1 30 MM DE ESPESSURA EVA TATAME DE 1M X 1M COM 30MM DE ESPESSURA MATERIAL EVA COM ALTA ABSORCAO DE IMPACTO NA COR PRETA	UNI	50
207	TECIDO JUTA COM FIO DOURADO ENTRELACADO	m	2
208	TESOURA DE PICOTAR ONDULADA	UNI	1
209	TESOURA MULTIUSO, 21CM, TAMANHO GRANDE FABRICACAO NACIONAL	UNI	20
210	TINTA P/ PINTURA FACIAL C/ GLITTER DIVERSAS CORES. 15ML	UNI	34
211	TINTA P/ PINTURA FACIAL CREMOSA DIVERSAS CORES. 4GR	UNI	28
212	TINTA P/ PINTURA FACIAL LIQUIDA DIVERSAS CORES. 15ML	UNI	28
213	TINTA PARA CARIMBO PRETA. EMBALAGEM DE 42 ML.	UNI	4
214	TINTA PARA TECIDO, 250ML CORES A DEFINIR	UNI	10
215	TINTA TEMPERA 250 ML, EM DIVERSAS CORES (A DEFINIR) TINTA TEMPERA 250 ML, CERTIFICADAS I CEPEX EM DIVERSAS CORES (A DEFINIR) TONS PASTEIS CLAROS E CORES VIBRANTES COMO VIOLETA, VERDE LIMAO, ROSA CHOQUE, VERMELHO FOGO E CORES PRIMAS, AZUL ESCURO E CLARO, VERDE, MARROM, PRETO, AMARELO, ROXO ETC...	UNI	263
216	TNT LISO, COM 50 M X 1,40 LARGURA DIVERSAS CORES (A DEFINIR) TNT LISO COM 50 M X 1,40 LARGURA DE DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	115
217	TNT NA COR XADREZ VERDE E BRANCO COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,40M X 50 METROS	UNI	3
218	TNT NA COR XADREZ VERMELHO E BRANCO COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,40M X 50 METROS	UNI	3
219	TRANSFERIDOR ANGULO 180 EM ACRICICO RESISTENTE	UNI	10
220	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), 12G	UNI	5

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 236.596,13 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais com treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2.007	0004	3.3.9.0.30.00	500	4404
2.022	0041	3.3.9.0.30.00	500	1731
2.039	0016	3.3.9.0.30.00	500	2907
2.044	0116	3.3.9.0.30.00	500	3482

5.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contratado deverá se comprometer a entregar os objetos (material expediente), destinados a utilização por parte das Secretarias Municipais, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município, com prazo de retirada em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, mediante requisição das Secretarias.

6.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designados para o recebimento servidores municipais de cada secretaria, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento;

6.3 O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

6.4 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

6.5 A entrega dos materiais, será de forma parcelada, na medida da necessidade, através de servidores previamente autorizados, farão a solicitação dos materiais junto à contratada, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;

6.6 Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os materiais solicitados na ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pelas secretarias demandantes, mesmo que em pequena quantidade;

6.7 Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e atender ao que se propõe;

6.8 Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus do Contratado, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

aplicado ao material de expediente encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

7.0 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

7.1 Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

7.2 Entendem-se por materiais inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.

7.3 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

7. MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os objetos (materiais de expediente), de acordo com as especificações e dentro dos padrões de qualidade acima estabelecidos, promovendo a correção quando necessário.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A demanda da Administração tem como base as características delimitadas no tópico **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor(es) e Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.6 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.1.8 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.1.9 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.10 A contratada, durante toda a execução do contrato, com base nas obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação contratadas.

9.1.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.13 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.14 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

11.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2026, credencia o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2026, DECLARA ao Município de Coqueiro Baixo - RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2026, DECLARA ao Município de Coqueiro Baixo - RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

☐ **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2026, DECLARA ao Município de Coqueiro Baixo - RS, sob as penas da Lei, que:

a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

c) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas solicitadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

ITEM	DESCRICAO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	ADAPTADOR DE TOMADA T	UNI	5		
2	AGENDA CAPA CONTRA CAPA PAPEL COUCH DO ANO SOLICITADO PAPEL OFFSET 63G/M2 200 FOLHAS TAMANHO 200MM X 275MM FOLHA A4	UNI	4		
3	AGENDA PEQUENA 336 PAGINAS, PAPEL OFFSET 63GMS, AGENDA DIARIA CAPA PRETA COM ESPIRAL METALICA. FOLHA TAMANHO DE 14X20CM	UNI	5		
4	ALFINETE NORMAL COM CABECA REDONDA NUMERO 28 NIQUELADO, CAIXAS COM 400 UNIDADES.	CX	1		
5	ALFINETE NORMAL COM CABECA REDONDA NUMERO 32 NIQUELADO, CAIXAS COM 400 UNIDADES.	CX	10		
6	ALFINETES COM CABECA REDONDA COLORIDA NUMERO 29 NIQUELADO, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	6		
7	ALGODAO COLORIDO	PAC	5		
8	APONTADOR COM DEPOSITO PLASTICO, MATERIAL: PLASTICO DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, LÂMINA EM ACO TEMPERADO ESPECIAL FIXADA POR PARAFUSO CORES DIVERSAS COM PEGA ARREDONDADA E DE GRANDE EFICIENCIA.	UNI	17		
9	APONTADOR PARA LAPIS APONTADOR PARA LAPIS, MATERIAL: METAL, TAMANHO MEDIO, LÂMINA EM ACO TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO COR CITRICAS COM PEGA ARREDONDADA E GRANDE EFICIENCIA.	UNI	10		
10	ATIVADOR DE SLIME	UNI	8		
11	BALAO DE BORRACHA N 09, REDONDO METALIZADO BALAO DE BORRACHA, N 09, REDONDO, METALIZADO DE DIVERSAS CORES (A DEFINIR) PACOTE COM 50 UN	UNI	150		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

12	BALAO DE BORRACHA N 09 REDONDO LISO, PACOTE C/ 50 UN DIVERSAS CORES (A DEFINIR) AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO FORTE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, FORTE, ROSA FRACO, FUCSIA, MARSALA, ROXO, BEGE, CINZA, BRANCO, VERDE ÁGUA, VERDE LIMAO, LILAS, VERDE BANDEIRA, AMARELO FRACO...	PCT	330		
13	BALAO DE BORRACHA N 6 FORMATO CORACAO PACOTE. CORES VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE, PRATA, DOURADO, BRANCO	PCT	16		
14	BALAO ESTRELA METALIZADO PACOTE COM 10 UN CORES AZUL, DOURADA, PRATA E ROSA	UNI	10		
15	BALOES NUMERO 09 COM DESENHOS DE BICHINHOS - CORES DIVERSAS	UNI	300		
16	BANQUETA ESCADA DE 3 DEGRAUS, ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMINIO	UNI	3		
17	BARBANTE N 10, 350M, DIVERSAS CORES (A DEFINIR) CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, ROXO E COLORIDO	ROLO	36		
18	BARBANTE N 10, COM 350 M, COR CRU.	ROLO	2		
19	BARBANTE N 10, COM 350 M, COR CRU.	UNI	10		
20	BLOCO REFIL PARA PASTA RISQUE E RABISQUE TAM A3 48X33	UNI	20		
21	BOBINA TERMICA 80X40 LARGURA: 80 MM - COMPRIMENTO DO ROLO 40 METROS APLICACAO: PDV/ECF NA EMISSAO DE CUPOM FISCAL, IMPRESSORAS EM GERAL PARA EMISSAO DE RECIBOS, TERMINAIS BANCARIOS PARA EMISSAO DE EXTRATOS E COMPROVANTES DE TRANSACOES - TIPO DE MATERIAL: TERMICO	UNI	100		
22	BOBINA TERMICA PARA AUTENTICADORA BEMATECH MP-2500TH 7,5CM (75MM)	UNI	10		
23	BOBINA TERMICA PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30MM - 1 VIA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	1		
24	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 360MTS	UNI	10		
25	BOLINHAS DE ISOPOR TAMANHO 75MM, 100MM, 150MM E 200MM PACOTE COM 10 UN	UNI	4		
26	BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, MACIA, NAO BORRA, PURO LATEX N 40.	UNI	80		
27	BORRACHA BRANCA, MACIA, NAO BORRA, PURO LATEX N 40	UNI	160		
28	BORRACHA CANETA BRANCA REFIL DE 6,6MM	UNI	10		
29	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, CADERNO GRANDE.	UNI	50		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

30	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS, CADERNO GRANDE.	UNI	85		
31	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - CAPA DURA CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS, CADERNO PEQUENO.	UNI	55		
32	CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE A4 75G CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE A4 75G/M, 210MM X 297MM. 10X500 FOLHAS. IMPRESSO NA EMBALAGEM CERTIFICADO CERFLOR ISSO 9001 E14001.	CX	71		
33	CAIXA COM 10 PACOTES- 500 FOLHAS CADA PACOTE FOLHA AZUL CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE FOLHA AZUL A4 210MMX297MM, 75G/M IMPRESSO NA EMBALAGEM CERTIFICADO CERFLOR ISSO 9001 E14001.	CX	5		
34	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 13 L COM TAMPA	UNI	15		
35	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 5 L COM TAMPA	UNI	13		
36	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 56 L COM TAMPA	UNI	12		
37	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 78 L COM TAMPA	UNI	7		
38	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TAMPA - GRANDE COM DIVISORIAS ADAPTAVEIS	UNI	2		
39	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO PARDOS CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO PARDOS COM APROXIMADAMENTE 35 X 25 X 13,5 MM, ONDA DUPLA, RESISTENTE SEM CHEIRO	UNI	115		
40	CAIXAS PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - CRISTAL ARTICULADA	UNI	3		
41	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA,12 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO À PILHA E SOLAR.	UNI	1		
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE (A DEFINIR) CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA FINA, DE 0.7 MM, NA COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE (A DEFINIR) COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORPO TRANSPARENTE	UNI	1.070,00		
43	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE (A DEFINIR COR) CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA E PONTA CHANFRADA ROSA, VERDE, AMARELO, ROXO E LARANJA (A DEFINIR)	UNI	320		
44	CANETA MARCADORA PERMANENTE (A DEFINIR COR) CANETAS MARCADORAS PERMANENTES, P/ ESCREVER EM CD 2.0 MM CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL,	UNI	37		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	VERDE, VERMELHO, PRETO E BRANCO (A DEFINIR)				
45	CANETAO PARA CARTAZES, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO PONTA 18MMX18MM	UNI	28		
46	CANETAS COLORIDAS DE BRILHO DIVERSAS CORES	UNI	20		
47	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO A4.	UNI	250		
48	CARTELA DE ADESIVO STRASS 4MM, 5MM, 6MM, 8MM DIVERSAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, FUCSIA E ROXO (A DEFINIR)	UNI	65		
49	CARTELAS ADESIVAS FORMATO: EMOJIS, CORACAO, ESTRELA, FLOR	UNI	60		
50	CARTOLINA BRANCA 48CM X 66CM	UNI	100		
51	CARTOLINA BRANCA 66CM X 96CM	UNI	50		
52	CARTOLINA COLORIDA 48CM X 66CM DIVERSAS CORES, ROSA, AZUL E AMARELA (A DEFINIR)	UNI	180		
53	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO BRANCA OU PRETA 19 CM DE COMPRIMENTO 14 CM DE LARGURA 7 CM DE ALTURA	UNI	50		
54	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UNI	30		
55	CLIPES 2/0 COLORIDOS CLIPES 2/0 EM ACO GALVANIZADO COLORIDOS COM 100 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	2		
56	CLIPES 2/0 EM ACO GALVANIZADO CLIPES 2/0 EM ACO GALVANIZADO COM 100 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	135		
57	CLIPES 3/0 EM ACO GALVANIZADO CLIPES 3/0 EM ACO GALVANIZADO COM 25 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	105		
58	CLIPES 8/0 ACO GALVANIZADO CLIPES 8/0 EM ACO GALVANIZADO COM 137 UNIDADES EMBALADAS EM PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO.	CX	10		
59	CLIPS 32MM COLORIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI	6		
60	COLA BRANCA 40 GRAMAS COLA BRANCA 40 GRAMAS, ACETADO DE POLIVINILA FRASCO COM BICO APLICADOR, DE BOA QUALIDADE	UNI	60		
61	COLA BRANCA - EMBALAGEM DE 1KG COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG, ACETADO DE POLIVINILA FRASCO COM BICO APLICADOR.	UNI	2		
62	COLA DE SILICONE 60ML COLA DE SILICONE LIQUIDA INCOLOR, FLEXIVEL APOS SECAGEM E NAO ESCORRE APROX 60ML	UNI	20		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

63	COLA EM BASTAO 20G COLA EM BASTAO 20G, COM TAMPAS HERMETICAS, NAO TOXICO.	UNI	60		
64	COLA GLITTER, 35 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, DIVERSAS CORES COLA GLITTER, 35 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NAO TOXICO, DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	15		
65	COLA INSTANTANEA 20G ACAA INSTANTANEA GRUDA EM POUCOS SEGUNDOS APROX. 10 A 20 SEGUNDOS PARA RESISTENCIA INICIAL, COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO COM APROX 20G EMBALAGEM	UNI	35		
66	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G	UNI	2		
67	COLCHETE N 6 E N 10	CX	4		
68	COMPASSO ESCOLAR STAEDTHER 553	UNI	10		
69	CONJUNTO DE CARIMBOS ESPONJA P/ TINTA FORMATOS: FLOR, CORACAO, ESTRELA, BOLINHA, BORBOLETA	UNI	3		
70	CORDA DE ALGODAO 6MM - 40 METROS	UNI	1		
71	COROA TIARA PARA PRINCESAS E RAINHA DOURADA .COM UMA LARGURA DE 14 CM E UMA ALTURA DE 6 CM, A COROA TEM UMA CIRCUNFERENCIA DE 28 CM	UNI	3		
72	COROA TIARA PARA PRINCESAS E RAINHA PRATA .COM UMA LARGURA DE 14 CM E UMA ALTURA DE 6 CM, A COROA TEM UMA CIRCUNFERENCIA DE 28 CM	UNI	3		
73	CORRETIVO FITA 4MM X 10M CORRETIVO EM FITA 4MMX10M, FORMATO ERGONOMICO, COM TAMPAS PROTETORA, 10 M DE COMPRIMENTO.	UNI	130		
74	ELASTICO DE DINHEIRO, N 18 COR AMARELA, SUPER RESISTENTE EFEITO MEMORIA 95%, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PAC	53		
75	ENVELOPE 22,9 CM DE COMPRIMENTO -11,4 CM DE LARGURA	PCT	500		
76	ENVELOPE CARTA BRANCO 75G 260X190MM.	UNI	130		
77	ENVELOPE SACO NATURAL 80G 229X324MM	UNI	60		
78	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE P/ 120KG	UNI	1		
79	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PCT C/ 100 UN TAMANHOS A DEFINIR TAMANHO MAXIMO DE 17MM	PCT	4		
80	ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES	UNI	35		
81	ETIQUETA AUTOADESIVA ROLO 1000 ETIQUETA AUTOADESIVA 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM MATERIAL: PAPEL COUCHE ACABAMENTO: FOSCO GRAMATURA: 20G/M2 COR: BRANCO COMPRIMENTO:	UNI	45		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	55,00. UNIDADE MEDIDA: MM ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA USO: P/AMOSTRA APLICACAO: IMPRESSORA FORNECIMENTO: ROLO 1.000. ETIQUETAS				
82	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO 100MM X 50MM, PAPEL ADESIVO, COR BRANCA - PACOTE 100 FOLHAS	UNI	10		
83	ETIQUETA DE PRECO 20MMX39MM ROLO COM APROX 20 METROS 1000 ETIQUETAS	UNI	2		
84	ETIQUETAS ADESIVAS P/ JATO DE TINTA E LASER 30/FOLHA ETIQUETAS P/ JATO DE TINTA E LASER FORMATO CARTA - 215,9MM X 279,4MM CC180 - 30 ETIQUETAS POR FOLHA - 25,4MM X 66,7MM	UNI	50		
85	ETIQUETAS ADESIVO ACRILICO 210MM X 297 MM	PAC	10		
86	ETIQUETAS P/ JATO DE TINTA E LASER ADESIVAS 14 POR FOLHA ETIQUETAS P/ JATO DE TINTA E LASER FORMATO CARTA	UNI	15		
87	EVA 2MM 60X40 CM COM GLITTER DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	600		
88	EVA 2MM 60X40CM DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	570		
89	EXTENSAO 3 TOMADAS FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS. 3 PINOS E 3M	UNI	3		
90	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA NIQUELADO	UNI	25		
91	FELTRO 50CM X 1 M COLORIDO CORES AMARELO, ROSA, ROXO, BRANCO E AZUL ESCURO	UNI	25		
92	FICHARIO DE MESA 6X9 EM METAL PARA FICHAS	UNI	3		
93	FIO DE NYLON 0,6MM C/ 100M	UNI	7		
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	ROLO	100		
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 48MM X 50M ROLO	UNI	70		
96	FITA CREPE 18MMX50M	UNI	15		
97	FITA CREPE 45MMX40M	UNI	4		
98	FITA DE CETIM 7MM X 100M DIVERSAS CORES	ROLO	23		
99	FITA DUPLA FACE 24MM X 2M VERDE FITA DUPLA FACE, EXTRA FORTE 5KG FIXA FORTE EXTREMA 24MM X 2M	UNI	4		
100	FITA DUPLA FACE GEL, ROLO 12MM X 20M	UNI	15		
101	FITA DUPLA FACE GEL. ROLO 25MM X 20M	UNI	5		
102	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MM X 50M	UNI	15		
103	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 45MMX40M	UNI	14		
104	FITA RIBBON FITA TIPO FITA: RIBBON 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA MATERIAL: CERA COR: PRETO COMPRIMENTO FITA: 74,00 M	UNI	30		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	LARGURA: 110,00 MM FORNECIMENTO: ROLO				
105	FITA ROTULADOR BROTHER M-231 PRETO/BRANCO	UNI	5		
106	FITILHO 5MM X 5M DIVERSAS CORES (A DEFINIR) DIVERSAS CORES	UNI	18		
107	FOLHA DE DESENHO BRANCA, GRAMATURA 180G FOLHA DE DESENHO BRANCA, PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180G, EMBALAGEM CHILINCADA.	UNI	600		
108	FOLHA DE DESENHO DIVERSAS CORES (A DEFINIR) FOLHA DE DESENHO- PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G, EMBALAGEM CHILINCADA DE DIVERSAS CORES (A DEFINIR).	PCT	130		
109	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	UNI	10		
110	GRAMPEADOR 26/6	UNI	10		
111	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS	UNI	5		
112	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRAMPEADOR PARA MADEIRA MANUAL APROX 500 GRAMPOS ENTRE 6MM A 14MM	UNI	3		
113	GRAMPO 23/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 240 FOLHAS, 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	2		
114	GRAMPO 26/6 TIPO COBREADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10		
115	GRAMPO 26/6 TIPO COBREADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UNI	8		
116	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20		
117	GRAMPO PARA PASTAS FABRICADO COM CHAPA DE ACO REVESTIDA, TIPO TRILHO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNI	30		
118	IMA EM TIRA DE 1 M.	UNI	10		
119	JOANINHA PEQUENA E MEDIA EM METAL	UNI	200		
120	KIT IMAS PRENDEDOR MAGNETICO 30MM PARA MURAL IDEAL PARA GELADEIRAS ARMARIO DE ACO SUPERFICIES METALICAS	UNI	10		
121	KIT PINCEL P/ PINTURA FACIAL KIT COM 12 PINCEIS	KIT	2		
122	LACOS PRONTOS 12MMX26CM	UNI	40		
123	LANTEJOUHAS PCT C/ 100 UN, 8MM, 10MM E 12MM CORES AZUL, VERDE, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATA, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO E LILAS	UNI	32		
124	LAPIS COM BORRACHA	UNI	300		
125	LAPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORPO E MADEIRA TRIANGULAR, CERTIFICACAO FSC- CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	62		
126	LAPIS PRETO N 2- B, TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2- B, TRIANGULAR EM MADEIRA	CX	2		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADO FSC, CAIXA COM 144 UNIDADES.				
127	LASTEX 500M NA COR VERMELHA	UNI	5		
128	LINHA DE PIPA N 10 COM 182 M 200 JARDAS	UNI	5		
129	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	UNI	2		
130	LIVRO DE PANO COM MORDEDOR PARA BEBES -	UNI	15		
131	LIVRO PONTO, CAPA DURA, PRETO, TAMANHO 15 CM X 31 CM COM 50 FOLHAS, COM OS DIAS DO MES IMPRESSOS NA LATERAL	UNI	1		
132	LIXEIRA 20LT COM TAMPA E PEDAL INOX	UNI	10		
133	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M MARCADORES PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M NAS CORES VERDE, PRETO, AZUL, ROXO, ROSA, LARANJA E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1		
134	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 180G, 12 CORES, SOFT, A BASE DE AMIDO.	UNI	70		
135	MINI PRENDEDORES COLORIDOS P/ DECORACAO - 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	2		
136	OLHOS MOVEIS TAMANHO A DEFINIR OLHOS MOVEIS NOS TAMANHOS 5MM, 6MM, 8MM, 10MM E 12MM PACOTES COM 100 UNIDADES, OU SEJA, 50 PARES	PAC	44		
137	PACOTE DE PRESENTE TIPO POLIPROPILENO 35X25 AZUL	UNI	240		
138	PACOTE DE PRESENTE TIPO POLIPROPILENO 35X25 ROSA	UNI	340		
139	PALITO DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE 40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	5		
140	PALITO DE CHURRASCO GRANDE PALITO DE CHURRASCO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNI	7		
141	PALITO DE PICOLE PACOTE 50 UN	UNI	43		
142	PAPEL CARTONA 48CM X 66CM DIVERSAS CORES	UNI	100		
143	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM DIVERSAS CORES	UNI	100		
144	PAPEL CONTACT COLOR FILM MUTUAL 45CMX25M - TRANSPARENTE	UNI	15		
145	PAPEL CREPOM 48CM X 2M - DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	75		
146	PAPEL DE OFICIO A4, DIVERSAS CORES PAPEL DE OFICIO, A4, PACOTE 100 FOLHAS, COM DIVERSAS CORES, GRAMATURA 75GR	UNI	15		
147	PAPEL DOBRADURA 50CM X 60CM DIVERSAS CORES	UNI	102		
148	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G (BRILHANTE) PACOTE COM 50 FOLHAS	UNI	49		
149	PAPEL LAMINADO 45X59CM DIVERSAS CORES	UNI	2		
150	PAPEL PARDO 120CM X 200M	ROLO	1		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

151	PASTA A/Z COM SISTEMA DE FIXACAO COM A ALAVANCA ZINCADA, PRESILHA ENCAIXAVEL SISTEMA DE SUSTENTACAO POR ENCAIXE VAZADO, LOMBO LARGO, CANTONEIRA DE METAL.	UNI	30		
152	PASTA COM PLASTICO PARA ARQUIVO CATALOGO COM 50 SACOS PLASTICOS DE 10 MICRAS COM ABAS SEPARADAS, REVESTIMENTO EM PERCA LUX PRETA	UNI	25		
153	PASTA PAPEL CARTAO, ABA ELASTICA A4 DE PAPEL PLASTIFICADO PASTA PAPEL CARTAO, ABA ELASTICA TAMANHO A4 DE PAPEL PLASTIFICADO, CAPA DURA, EM DIVERSAS CORES	UNI	450		
154	PASTA PLASTICA A4 COM ABA ELASTICA GROSSA 40MM PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA, GROSSA E RESISTENTE TAMANHO OFICIO A4, LOMBADA GROSSA E TRANSPARENTE	UNI	65		
155	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA, RESISTENTE 1 CM PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA, RESISTENTE 1 MM DE ESPESSURA TAMANHO OFICIO, LOMBADA GROSSA E TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 1 CM.	UNI	115		
156	PASTA PLASTICA MINI 200MMPOR 25 CM	UNI	200		
157	PASTA RISQUE E RABISQUE A3 48X33 TAMANHO A3 COMPOSICAO: PCV, PAPEL E PAPEL COR: PRETO DIMENSOES: 48 X 33CM	UNI	10		
158	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA C/ HASTE PLASTICA 320 GRAMAS PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLASTICA, 320 GRAMAS, COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA.	UNI	30		
159	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLASTICA, 320 GRAMAS, COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA.	UNI	50		
160	PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNI	12		
161	PEN DRIVE 32 GB	UNI	43		
162	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNI	18		
163	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 01 FURO	UNI	3		
164	PERFURADOR EM METAL COM 02 FUROS PARA 15 FOLHAS	UNI	3		
165	PILHA ALCALINA AA PILHAS ALCALINAS AA	UNI	460		
166	PILHA ALCALINA PALITO AAA PILHAS ALCALINA PALITO AAA	UNI	450		
167	PILHA ALCALINA PARA ALARME CR2032 3VLS	UNI	20		
168	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VERMELHA, VERDE, AZUL E PRETO	CX	5		
169	PINCEL PARA PINTURA FACIAL COM TEMPERA N 10	UNI	6		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

170	PINCEL PARA PINTURA NOS TAMANHOS N 02, 04, 06, 08 E 10	UNI	50		
171	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTAO 11,2MM PISTOLA DE COLA QUENTE PARA UTILIZACAO DO BASTAO DE 11,2MM	UNI	15		
172	PLASTICO PROTETOR PARA FOLHAS E DOCUMENTOS - 4 FUROS, 15MM GROSSO, TAMANHO OFICIO C/ 100 UNIDADES	PAC	50		
173	PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL 0,20 FORTE 1,40X50 M COM PAPEL	UNI	1		
174	POLASEAL PLASTICO P/ PLASTIFICACAO QUENTE A4 220X307,05MM	UNI	10		
175	PORTA CANETA E CLIPS ARAMADO PRETO PRODUZIDO EM METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, E RESISTENTE A CORROSAO E DURAVEL. POSSUI 3 A 4 COMPARTIMENTOS NO MINIMO PARA SEPARAR CANETAS, LAPIS, CLIPS E BLOCOS DE NOTAS, FACILITANDO A VISUALIZACAO E O ACESSO	UNI	25		
176	PORTA NOTAS ADESIVAS BLOCO 76MM X 76MM	UNI	5		
177	PORTA RETRATO 15X21 MDF	UNI	10		
178	PORTA RETRATO 20X15 EM MADEIRA NA COR BRANCA, COM VIDRO	UNI	8		
179	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR EM METAL- TAMANHO A4	UNI	10		
180	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	UNI	50		
181	PRENDEDOR METAL BINDER 32 MM	UNI	50		
182	QUADRO BRANCO 120CM X 200CM	UNI	2		
183	QUADRO DE METAL 60X90CM	UNI	5		
184	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVIVEIS, BLOCOS DE ANOTACOES FOLHA ADESIVA, ANOTE E COLE 50MM X 50 MM DIVERSAS CORES.	UNI	110		
185	REFIL CALENDARIO FINANCEIRO 540 PAG. REFIL CALENDARIO FINANCEIRO COM 540PAG. FORMATO 11,7 X 17,5CM	UNI	2		
186	REFIL COLA QUENTE BASTAO 11,2MM REFIL COLA QUENTE BASTAO GROSSO, 11,2 MM PACOTES DE 1KG BRANCA.	UNI	40		
187	REFIL COLA QUENTE BASTAO FINO, 7,5MM - PACOTES DE 1KG BRANCA	UNI	10		
188	REFIL PARA PORTA NOTAS ADESIVAS BLOCO 76MM X 76MM	UNI	330		
189	REGUA 30 CM ACRILICO	UNI	10		
190	SACO PLASTICO SEM FURO 10 CM X20 CM	UNI	200		
191	SACO PLASTICO SEM FURO POLIETILENO 25CM X 35CM	UNI	200		
192	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 15CM X 25CM	UNI	200		
193	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 20CM X 25CM	UNI	100		
194	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 30CM X 45CM	UNI	250		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

195	SACOLAS DE PAPEL KRAFT 17X24X32	UNI	20		
196	SACOS PLASTICOS ESTAMPADOS PARA PRESENTE 25CMX37CM	UNI	50		
197	SAQUINHO 10X15 TRANSPARENT	UNI	800		
198	SAQUINHO 15X22 TRANSPARENT	UNI	300		
199	SAQUINHO 15X29 TRANSPARENT	UNI	1.000		
200	SAQUINHO 20X29 TRANSPARENT	UNI	800		
201	SAQUINHO 25X35 TRANSPARENT	UNI	400		
202	SAQUINHO MARROM DE PIPOCA PAPEL KRAFT 10X25	UNI	1.500		
203	SAQUINHO MARROM DE PIPOCA PAPEL KRAFT 19X10	UNI	1.500		
204	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNI	2		
205	TATAME 1X1 15 MM DE ESPESSURA EVA TATAMES COLORIDOS 100X100 COM BORDAS.	UNI	30		
206	TATAME 1X1 30 MM DE ESPESSURA EVA TATAME DE 1M X 1M COM 30MM DE ESPESSURA MATERIAL EVA COM ALTA ABSORCAO DE IMPACTO NA COR PRETA	UNI	50		
207	TECIDO JUTA COM FIO DOURADO ENTRELACADO	m	2		
208	TESOURA DE PICOTAR ONDULADA	UNI	1		
209	TESOURA MULTIUSO, 21CM, TAMANHO GRANDE FABRICACAO NACIONAL	UNI	20		
210	TINTA P/ PINTURA FACIAL C/ GLITTER DIVERSAS CORES. 15ML	UNI	34		
211	TINTA P/ PINTURA FACIAL CREMOSA DIVERSAS CORES. 4GR	UNI	28		
212	TINTA P/ PINTURA FACIAL LIQUIDA DIVERSAS CORES. 15ML	UNI	28		
213	TINTA PARA CARIMBO PRETA. EMBALAGEM DE 42 ML.	UNI	4		
214	TINTA PARA TECIDO, 250ML CORES A DEFINIR	UNI	10		
215	TINTA TEMPERA 250 ML, EM DIVERSAS CORES (A DEFINIR) TINTA TEMPERA 250 ML, CERTIFICADAS I CEPEX EM DIVERSAS CORES (A DEFINIR) TONS PASTEIS CLAROS E CORES VIBRANTES COMO VIOLETA, VERDE LIMAO, ROSA CHOQUE, VERMELHO FOGO E CORES PRIMAS, AZUL ESCURO E CLARO, VERDE, MARROM, PRETO, AMARELO, ROXO ETC...	UNI	263		
216	TNT LISO, COM 50 M X 1,40 LARGURA DIVERSAS CORES (A DEFINIR) TNT LISO COM 50 M X 1,40 LARGURA DE DIVERSAS CORES (A DEFINIR)	UNI	115		
217	TNT NA COR XADREZ VERDE E BRANCO COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,40M X 50 METROS	UNI	3		
218	TNT NA COR XADREZ VERMELHO E BRANCO COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,40M X 50 METROS	UNI	3		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

219	TRANSFERIDOR ANGULO 180 EM ACRICICO RESISTENTE	UNI	10		
220	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), 12G	UNI	5		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I)**.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Itália, nº1660, centro na cidade de Coqueiro Baixo/Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.860/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano André Ongaratto doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 074/23, de 02 de outubro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente** de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas solicitadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 007/2026.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 O Edital de Licitação
- 1.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	MARCA	VALOR UNIT.
01			UN		
02			UN		
03			UN		



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

4.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto nº 074/2023.

4.2 A prorrogação poderá ser realizada por apostilamento.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 88 do Decreto Municipal nº 074/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.

b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O contratado deverá se comprometer a entregar os objetos (materiais de expediente), destinados a utilização por parte das Secretarias Municipais, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município, com prazo de retirada em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, mediante requisição das Secretarias.

b) Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designados para o recebimento



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

servidores municipais de cada secretaria, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento;

c) O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

d) Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

e) A entrega dos materiais, será de forma parcelada, na medida da necessidade, através de servidores previamente autorizados, farão a solicitação dos materiais junto à contratada, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;

f) Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os materiais solicitados na ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pelas secretarias demandantes, mesmo que em pequena quantidade;

g) Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e atender ao que se propõe;

h) Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

i) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus do Contratado, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material de expediente encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

j) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

k) Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

l) Entendem-se por materiais inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.

m) Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 DO PREÇO

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

11.4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4.1 As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4.2 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

11.4.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

11.4.4 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

11.4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de início da vigência contratual.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6 Aplicar à Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.10 A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.

13.1.11 Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do presente Contrato Administrativo.

14.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor e/ou Fiscal do presente Contrato, ou ainda da Autoridade Superior.

14.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.

14.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

14.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

14.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação (Artigo 163 da Lei Federal nº14.133/21).



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

18.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- II-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- III-** Indenizações e multas.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRICA
2.007	0004	3.3.9.0.30.00	500	4404
2.022	0041	3.3.9.0.30.00	500	1731
2.039	0016	3.3.9.0.30.00	500	2907
2.044	0116	3.3.9.0.30.00	500	3482

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através do(s)



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

GESTOR(ES), SR., e pelo(s) FISCAL(IS), SRs.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Arroio do Meio-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Baixo - RS, _ de _____ de 2026.

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS
CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO X

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade